



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1851 - 17 DE ABRIL DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3139 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	REDUZIDO	FONTE	VALOR
02.32	17.512.0037.2.111	33.90.39	504	2.704.99	354.625,52
Total:					354.625,52

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dedo de Deus, 820 - Centro
Guapimirim - RJ
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.068.073,53	164.887,01	626.596,36	606.364,18
7	BCO DO BRASIL - FINMA ROYALTES ANP (AG: 0942-3 - C/C: 53569-0)	1.068.073,53	164.887,01	626.596,36	606.364,18
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	1.068.073,53	626.596,36	164.887,01	606.364,18

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	606.364,18	0,00	626.596,36	591.292,18
		105.072,00	0,00	0,00	



DECRETO Nº 3140 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	REDUZIDO	FONTE	VALOR
02.36	06.451.0011.2.233	33.90.39	593	2.752.00	149.149,11
Total:					149.149,11

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
Guapimirim - RJ
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.752.00	Recursos Vinculados ao Trânsito	149.149,11	0,00	0,00	149.149,11
		0,00	0,00	0,00	

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.752.00	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	158.540,64	9.391,53	149.149,11
59	BRADESCO CONV DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00462021 DETRAN (AG: 855-9 - C/C: 21940-1)	0,00	15.383,14	9.391,53	5.991,61
59	BCO DO BRASIL - FMS CONVÊNIO DETRAN (AG: 0942-3 - C/C: 53243-6)	0,00	143.157,50	0,00	143.157,50



DECRETO Nº 3141 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.834/26; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.11	08.243.0031.2.016	33.90.30	2.501.99	100.000,00
02.11	08.243.0031.2.155	33.90.39	2.899.00	265.891,11
02.11	08.243.0031.2.016	33.90.14	2.501.99	49.837,19
02.11	08.243.0031.2.155	33.50.43	2.899.00	500.000,00
Total				915.728,30

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM - RJ

R ABRAHÃO, S/N - BARRAVAL

CNPJ: 12.468.936/0001-20 Telefone:

Página: 1

Exercício: 2025

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
2.501.99	149.837,19	0,00	0,00	149.837,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	
2.899.00	765.891,11	0,00	0,00	765.891,11
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.501.99	Outros Recursos não Vinculados	149.840,26	1.196,93	0,00	149.837,19
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	149.840,26	0,00	1.196,93	149.837,19
2.899.00	Outros Recursos Vinculados	500.365,48	205.525,63	0,00	765.891,11
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	500.365,48	0,00	205.525,63	765.891,11



PORTARIAS

PORTARIA Nº 266 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS SALOMÃO JEDIDIAS GONÇALVES** para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 267 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr. **LETICIA DA SILVA RIBEIRO** para o cargo comissionado de Assessor de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 268 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **MICHELINE ADRIANA ORNILO DA SILVA** para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Resgate e Reabilitação, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 269 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JUNIOR OLIVEIRA CALDAS DA SILVA**, do cargo comissionado de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC.2, da Procuradoria Geral do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 270 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JUNIOR OLIVEIRA CALDAS DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 271 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ ADALTO DA SILVA** para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 272 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **GEISSULIANE JESUS MOTA** para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Maus Tratos, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 273 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o Sr. **DELAIR DE OLIVEIRA AMORIM**, matrícula nº 112623.11, Servidor Efetivo, para o cargo de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC.2, da Procuradoria Geral do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 274 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº SEMAG/020/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 77/2024 e seus aditivos, conteúdo do processo administrativo nº 3946/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de produção de eventos, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Ronaldo Rezende	1373435.12	Coordenador de Educação Alimentar	Fiscal de Contrato
Fabio Costa da Rocha	1373472.12	Gerente de Atendimento aos Produtores	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores acima designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 275 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº SEMAG/021/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução da ARP nº 42/2025 e seus aditivos, conteúdo do processo administrativo nº 2553/2025, que tem como objeto serviços de locação de veículos automotores, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Ronaldo Rezende	1373435.12	Coordenador de Educação Alimentar	Fiscal de Contrato
Fabio Costa da Rocha	1373472.12	Gerente de Atendimento aos Produtores	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores acima designados exercerão a fiscalização e gestão da ARP informada acima, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 17 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI

* Republicado por Omissão

LEI Nº 1483 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Altera a alínea "b" do §5º do art. 4º da Lei. 1.085 de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que os Vereadores aprovam e eu SANCIONO a seguinte, LEI:

Art. 1º - Altera a alínea "b" do §5º do art. 4º da Lei. 1.085 de 2018 para fazer constar o seguinte:

Art. 4º

§5º ...

b) 2 (dois) Cargos de contador;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pela dotação global orçamentária da Câmara Municipal de Guapimirim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023.

Guapimirim, 01 de fevereiro de 2023.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO JURÍDICO, FINANCEIRO E LEGISLATIVO.**CATEGORIA FUNCIONAL:** CONTADOR**ESCOLARIDADE:** Curso superior em Contabilidade com inscrição no CRC.**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS

1. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Organiza, coordena e promove a execução dos serviços inerentes à contabilidade, planejando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, na elaboração das prioridades orçamentárias e do controle patrimonial da Câmara Municipal.

Atribuições

- Efetuar a escrituração de acordo com as normas estabelecidas em lei.
- Controla a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas. Promove a liquidação das despesas e efetua os pagamentos.
- Elabora os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal.
- Informa e instrui processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente.
- Prepara os cheques que devem ser assinados pelo superior e pelo Presidente da Câmara.
- Elabora o projeto da proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência, devendo estar adequada ao Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Prepara e encaminha ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas da Mesa da Câmara, observando os prazos legais.
- Emite e analisa pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado.
- Elabora a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal.

j) Exercer, quando solicitado pela Administração Pública, a função de Controle Interno, com as devidas atribuições abaixo elencadas:

I - Avaliar o cumprimento das metas do plano de trabalho da Câmara;

II - Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos;

III - Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados;

IV - Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas;

V - Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno;

VI - Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais;

VII - Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;

VIII - Elaborar os relatórios de controle interno;

IX - Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno;

X - Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim convoca a todos os senhores conselheiros, autoridades públicas, servidores e população em geral para Audiência Pública, onde serão apresentados o Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (1º RDQA 2026), com a presença do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 27 de maio de 2026, às 08:00 horas, na Câmara Municipal dos Vereadores de Guapimirim.

Fernando Wallace Clemente da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 1370209-12

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1370209-12



DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



DELIBERAÇÃO Nº 04/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1017 de 08 de dezembro de 2017 e a necessidade de garantir a participação paritária, democrática e representativa das mulheres da sociedade civil nas políticas públicas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, legalidade e lisura dos processos conduzidos por este Conselho;

DELIBERA:

A COMISSÃO ELEITORAL DO CMDMG – GUAPIMIRIM/RJ

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim (CMDMG) informa que tomou ciência da decisão judicial que determinou a suspensão do pleito eleitoral, anteriormente designado para o dia 08/04/2026.

Esclarece que, em estrito cumprimento à decisão do Processo Judicial: 30001360820268190073, todas as medidas necessárias para suspensão do processo eleitoral foram imediatamente adotadas, em respeito aos princípios da legalidade e da segurança jurídica.

Ao mesmo tempo, a Comissão Eleitoral entende que a referida decisão merece reavaliação, motivo pelo qual serão adotadas as medidas jurídicas cabíveis, inclusive com a interposição de recurso, a fim de resguardar:

- a legalidade do processo eleitoral;
- a autonomia do Conselho Municipal;
- e a participação democrática das mulheres do município.

A Comissão reafirma seu compromisso com a transparência, a lisura do processo e o respeito às instituições.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.


 Janaina Santana Alves da Silva
 Presidente do CMDMG


 Eliane Torres
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


 Kelle de Paula Ribeiro
 REPRESENTANTE DE COMUNIDADE



SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital